LEI Nº 3.157 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

(Autoria: Vereadora Ivete Aparecida Migliani)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amando a Vida - AAV.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amando a Vida, designada pela sigla AAV, CNPJ 24.904.995.0001-83 que tem sua sede e foro no município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2° - A AAV é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial e educativa, de caráter filantrópico e sem fins econômicos.

Art. 3° - Fundada em 27 de agosto de 2015, a AAV tem por finalidade realizar atendimentos voltados ao dependente químico e seus familiares, visando à melhoria da qualidade de vida e exercício pleno da cidadania, seguindo os Princípios e Diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei da Assistência Social), através dos seguintes objetivos: (Redação dada pela Emenda nº 17/2016).

I. Acolher, promover e reintegrar na sociedade dependente químicos de drogas lícitas e ilícitas e álcool;

II. Realizar grupos de apoio de natureza ecumênica, formado por voluntários e familiares de dependentes químicos ou não, visando apoio na reconstrução da vida de seus membros evitando a ruptura de vínculos, a internação e o acolhimento institucional;

III. Realizar busca ativa nos locais vulneráveis onde se faz uso de drogas por indivíduos que são resistentes a tratamentos;

IV. Prestar apoio integral ao indivíduo através de auxílio alimentação, higiene pessoal e outros benefícios e encaminhando para grupos de apoio e tratamento especializado.

Art. 4° -Ficam assegurados à referida entidade, todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista,05 de setembro de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 05 de setembro de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo